

1º Conferência Nacional Secional de de Saúde dos Trabalhadores

Centro de Convenções de Brasília 1º a 5 de dezembro de 1986

BOLETIM INFORMATIVO

Apresentação

A 8º Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília, de 17 a 23 de março de 1986 representou, sem dúvida, uma contribuição da maior importância para o processo de redemocratização, não só no setor Saúde, mas também da própria vida política brasilei-

Na verdade, o enfrentamento dos problemas nacionais deve contemplar, prioritária e progressivamente, a participação do povo - através de seus legítimos representantes em todas as instâncias - na busca de alternativas capazes de efetivar as soluções que esses problemas estão a exigir. A 8ª CNS constituiu-se num exemplo de democracia e expressou, pela autenticidade de suas conclusões e pelo caráter transformador de suas propostas, o empenho em colaborar concretamente para as esperadas mudanças no Se-

O debate do conjunto de questões sintetizadas no temário central - Saúde como Direito, Reformulação do Sistema de Saúde e Financiamento do Setor - propiciou um avanço significativo no rumo de uma nova Política Nacional de Saúde. Evidenciou, ainda, que as transformações necessárias não se restringem às reformas administrativa e financeira, exigindo a vontade política do Estado e a determinação da Sociedade Civil, no sentido de promover

a inadiável Reforma Sanitária. Viabilizar a proposta - SAÚ-DE COMO DIREITO DO CI-DADÃO E DEVER DO ES-TADO - implica, por conseguinte, a continuidade das discussões e o aprofundamento de temas específicos. não só a fim de construir bases sólidas para o desenrolar do processo, mas também no intuito de subsidiar a Assem; bléia Nacional Constituinte para que incorpore, no texto legal, o elenco de medidas capazes de tornar reais as transformações no Setor Saú-

Entre os temas selecionados como os mais expressivos para o estabelecimento de um Sistema Nacional de Saúde que responda aos anseios da população, situa-se a questão Saúde e Trabalho. O Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH), da Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz foi designado pela Comissão Organizadora da 8º CNS para coordenar as ações indispensáveis ao seu desdobramento. O consenso sobre a forma capaz de permitir maior impacto e repercussão possíveis ao debate da questão SAUDE E TRABALHO deu origem à proposta de realizar a 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DOS TRABA-LHADORES, convocada por uma Comissão constituída por representantes dos trabalhadores, empresários e do Esta-

O empenho em assegurar ao evento o mesmo espírito democrático que norteou a 8º CNS definiu o critério para constituir a Comissão Organizadora da 1ª CNST: representatividade dos vários setores do Aparelho de Estado e da Sociedade Civil, com interesses nesta questão. Assim, foram convidados a participar dos trabalhos de organização da Conferência as seguintes instituições: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Central Geral dos Trabalhadores (CGT); Confederação Nacional da Agricultura (CNA); Confederação Nacional do Comércio (CNC); Confederação Nacional da Indústria (CNI); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG); Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM); Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT); Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); Ministério Educação (ME); Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS); Ministério da Saúde (MS); Ministério Trabalho (MTb); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

Presidência da República -Gabinete Civil (PRGC); Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e União Brasileira de Engenharia de Segurança. No intuito, ainda, de garantir a desejável articulação entre todas as entidades governamentais cujas atribuições contemplam a área de saúde dos trabalhadores, foram indicados como co-patrocinadores da 1ª CNST: a Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde (SNABS) do Ministério da Saúde, a Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT) do Ministério do Trabalho, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) do Ministério da Previdência e Assistência Social, bem como a Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação.

O propósito de possibilitar a livre e ampla manifestação de todos os setores e forças sociais, de alguma forma ligados à questão Saúde e Trabalho, orientou a Comissão Organizadora da 1ª CNST a incentivar e apoiar a realização de Pré-Conferências Estaduais e Municpais, no sentido de que as questões gerais contempladas no temário central da 1º CNST fossem efetivamente circunstanciadas para a realidade de cada região, possibilitando delinear as prioridades das diversas áreas. Foram realizadas Pré-Conferências em 20 Estados, com resoluções e proposições que muito contribuíram para os debates.

O conjunto de questões significativas para a Conferência foi incorporado em 3 temas:

1 – Diagnóstico da Situação de Saúde e Segurança dos Trabalhadores;

2 - Novas Alternativas de Atenção à Saúde dos Trabalhadores;

3 – Política Nacional de Saúde e Segurança dos Trabalhadores.

O entendimento de que saúde dos trabalhadores extrapola os limites da saúde ocupacional possbilita conceituá-la como resultante de um conjunto de fatores de ordem política, social e econômica. Em síntese, saúde dos trabalhadores significa: condições dignas de vida; pleno emprego; trabalho estável e bem remunerado; oportunidade de lazer; organização livre, autônoma e representativa de classe; informação sobre todos os dados que digam respeito à relação vida/saúde/trabalho; acesso a serviços de saúde, com capacidade resolutiva, em todos os níveis; efetiva participação em quaisquer decisões sobre assuntos referentes à classe; recusa ao trabalho sob condições que desconsiderem estes e outros tantos direitos. Portanto, no plano do Direito, o DIREITO À SAÚDE precisa expressar, também, DIREITO AO TRA-BALHO, DIREITO À INFOR-MAÇÃO, DIREITO À PARTI-CIPAÇÃO, DIREITO AO LA-

Fica evidente portanto que formular uma Política Nacional de Saúde dos Trabalhadores – capaz de contemplar toda a população trabalhadora – implica entendê-la e configurá-la no âmbito de uma proposta abrangente de Política Nacional de Saúde.

Dessa forma, tornou-se indispensável que a Conferência propiciasse o diagnóstico da situação da classe trabalhadora, apontasse seus determinantes e apresentasse soluções concretas e coerentes com o propósito de transformar essa realidade. Tais pressupostos exigiram que a 1º CNST não se restringisse a uma discussão técnica e sim que se constituísse num foro de debates eminentemente político.

A Conferência contou com 526 participantes, sendo 399 delegados e 127 observadores, 46% dos delegados foram representantes de trabalhadores (183), 40% do Estado (162), 9% das Universidades (36), 3% de outras categorias (12), 1% dos políticos (3) e 1% das empresas (3). Compareceram 55 convidados para os debates das mesas-redondas e 75 membros da Comissão Organizadora (representantes

de entidades, Secretaria Executiva, Comité Assessor e Comissão Relatora), num total de 130 pessoas, o que faz crer que pelo menos 700 pessoas, com representatividade de grupos, ou funções definidas na Conferência, participaram direta ou indiretamente dos trabalhos.

A capacidade de recepção de participantes foi estimada em até 1.000 pessoas e a previsão de comparecimento foi de 800 pessoas. Assim, o número total de presentes representou 70% da capacidade total prevista e 88% da expectativa de comparecimento. Após a Conferência, soube-se que a greve dos correios, bem como a falta de transporte foram os principais responsáveis pela ausência de pelo menos 10% dos participantes esperados.

A abordagem de cada um dos temas centrais foi realizada mediante exposições, debates e discussões em grupos
formados exclusivamente pelos delegados credenciados.
Das mesas-redondas participaram técnicos e estudiosos
que apresentaram um amplo
painel das questões centrais
referentes ao tema, ficando
para os debatedores o posicionamento institucional ou representativo dos setores da
sociedade presentes na Conferência.

Os trabalhos da 18 CNST constituíram um momento privilegiado para colocar em discussão estudos e propostas que vêm-se desenvolvendo na última década em relação à problemática da saúde dos trabalhadores. O forum aberto com esta 1ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores representa um espaço político da maior relevância, no sentido de que a partir deste debate se possam imprimir as medidas que efetivam na prática a Reformulação do Setor Saúde e concretizam antigas bandeiras, reafirmadas na 8º CNS: a defesa de um Sistema Único de Saúde, o Fortalecimento do Setor Público e uma ampla Reforma Sanitária

RELATÓRIO FINAL

presente relatório, aprovado em assembléia realizada no dia 05 de dezembro de 1986, tem como subsídios os relatórios elaborados por 15 grupos de trabalho, que, durante o desenrolar da Conferência, discutiram os três temas ge-rais da 1ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores, a saber

 Diagnóstico da Situação de Saúde Trabalhadores

dos

Novas Alternativas de Atenção à Saúde dos Trabalhadores Política Nacio. Il de Saúde dos

Trabalhadores
O relatório-síntese dos temas leà plenária continha, antecedendo as propostas específicas a ca-da item, um texto – elaborado a partir dos documentos apresentados pelos grupos – que fazia a introdu-ção geral sobre as questões postas em discussão, e que fundamentava, dada a própria dinâmica dos grupos,

as propostas apresentadas. De acordo, porém, com as re-soluções da sessão Plenária Final, soluções da sessao Pienaria Final, aprovou-se a não inclusão, para os temas II e III, dos textos que antecediam as propostas pertinentes a cada um deles. Este relatório respeita a decisão da plenária, e a Comissão Relatora deliberou, para que não se perca o registro o mais deta-lhado possível das discussões dos grupos, que o texto integral levado para a Plenária seja reproduzido nos Anais da 1º Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores.

Assinam pela C. Relatora: Assinam pela C. Relatora:
LUIZ CARLOS AUSTREGESILO
AMELIA COHN
ANTONIO ALVES
CRISTINA POSSAS
EVERARDO DUARTE NUNES
MARIA HELENA B. OLIVEIRA
PAULO ROBERTO GUTTERREZ VICENTE DE P. FALEIROS

TEMAI

SITUAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR BRASI-LEIRO

O conceito de saúde do trabalhador não pode ser limitado apenas ao âmbito da fábrica, nem tão pouco à sua formulação estritamente biológica. É necessário que se entenda a saúde como determinada pelos processos sociais mais abrangentes, entendendo-a, portanto, como um conceito integral e dinâmico, levando-se em conta que a saúde é determinada simultaneamente pelas condições de vida e pelas condições de trabalho. Assim sendo, a situação de saúde do tra-balhador é resultado de um longo processo histórico, desde os tempos da colonização, processo esse que se caracterizou pela constante explora-ção do trabalho, mais acentuada ainda em relação ao trabalhador rural.

As origens do quadro atual da dramática situação de saúde do tra-balhador estão na própria formação da sociedade brasileira e na implantação do capitalismo brasileiro, estando o Estado sempre a serviço da classe dominante, situação essa acentuada nos últimos anos de ditadura, com brutal espoliação e amordaçamento das classes domi-nadas. Assim, a saúde do trabalha-dor sempre foi e continua sendo, até o presente, subordinada aos interesses do capital nacional e interna-cional. Agrava o fato o cerceamento, pela legislação sindical, de uma organização mais efetiva da classe

organização mais eretiva da ciasse trabalhadora. Neste perverso processo de de-senvolvimento do capitalismo no Brasil, é criado um exército indusbrasil, e criado um exercito indus-trial de reserva que torna o traba-lhador simples peça de reposição, o que explica o descaso para com a sua saúde. Tal fato torna o trabalho um fator de risco porque a preocu-pação do capital é com o lucro e não com o indivíduo.

Tanto mais que a política geral do país está voltada para a produtividade e um crescimento econômico que tornem possível o paga-mento da dívida externa, do que resulta uma política econômico-social que ignora até mesmo as necessidades básicas do trabalhador – alimentação, saúde, moradia, trans-porte, lazer, etc.

Destaque-se que o Estado bra-sileiro, hoje, está fundamentalmente comprometido com a classe patronal e não com os trabalhado-res, combinando um discurso deres, combinando um discurso de-mocrático com uma prática autori-tária. O governo é o primeiro a desrespeitar a lei, não garantindo o cumprimento da mesma por parte dos patrões, mesmo levando-se em consideração que o aparato legal atual é obsoleto.

atual é obsoleto. Agrava esse quadro o desconhecimento por parte dos trabalhadores dos riscos a que estão expostos no ambiente de trabalho e no processo de produção não controlado por

À situação do trabalhador rural, muito mais dramática do que a do trabalhador urbano, tem origem na concentração da terra nas mãos dos latifundiários; na política agrícola, favorecendo a exportação e os grandes produtores, não se priori-zando a produção de alimentos bá-sicos; nas leis discriminatórias, estando, por conseguinte, o trabalhador rural submetido a um trata-mento diferencial em todos os níveis. Consequentemente, a transformação da estrutura fundiária do torna-se fundamental melhorar as condições de saúde do

trabalhador rural.

A situação de saúde do trabalhador, hoje, é marcada por péssimas condições de vida e trabalho, expressas nas altas taxas de mortalida-de infantil (sobretudo nos períodos de arrocho salarial), de doenças transmissíveis, de intoxicações por agrotóxicos, de acidentes no tra-balho e do imenso contingente de trabalhadores que adoecem por exposição e agentes físicos e químicos pela organização do processo de trabalho, com ocupações repetiti-vas, alienantes e estressantes, tudo isso levando a uma baixa expectati-va de vida. O trabalhador rural está em constante exposição às agressões do ambiente de trabalho, tal como o trabalhador urbano, aos acidentes de trajeto, às freqüentes quedas e acidentes com animais peçonhentos.

As contradições de nossa sociedade expressam-se atualmente na coexistência de um alto nível de desenvolvimento econômico e baixo nível de vida, com alta incidência de doenças infecciosas e crônicas. Quanto aos dados relativos à doença ocupacional e acidentes do trabalho, apesar dos altos índices, eles estão subestimados principal-mente pela falta de diagnósticos e

omissão na notificação. Esse quadro de saúde do trabalhador é agravado pela extensa jornada de trabalho, pela falta de esta-bilidade no emprego, pela inexistência de liberdade e autonomia sindicais, pela inexistência do cumprimento dos mais elementares di-reitos dos trabalhadores, pelos baixos salários, pela dupla jornada de trabalho da mulher, e pela discrimi-nação do trabalho feminino.

O trabalhador rural apresenta piores condições de saúde do que o trabalhador urbano, sem os plenos direitos trabalhista e previdenciá-rio, sem assistência à saúde, na maioria das vezes submetido à necessidade de frequentes desloca-mentos por longas distâncias, o que piora as suas condições de trabalho e aumenta os fatores de risco. É esse mesmo trabalhador rural submetido a condições sub-humanas de trabalho, em várias regiões do país próximas do trabalho escravo, sem falar no caso de crianças que trabalham substituindo a mão-de-obra adulta. Nem a fixação do horário de trabalho, nem a manipulação de substâncias tóxicas, cuja nocividade desconhecida pelo próprio trabalhador rural, são regulamentadas e fiscalizadas.

São fatores que agravam a saúde dos trabalhadores: a disputa de mer-cado pelos produtores de equipamentos de saúde, a mercantilização do atendimento à saúde, além da atuação corporativista de alguns

profissionais da área da saúde. O atual momento político do país é marcado pelo descaso das autoridades para com o problema de saúde do trabalhador, pelas dificul-dades reais de acesso dos trabalhadores aos serviços públicos com funções específicas nas áreas reabilitação e fisioterapia, pela de-sintegração entre os diversos organismos públicos na área da prestação de serviços, pela existência de leis sobrepostas, pelo não comprometimento do Estado com seu dever e responsabilidade, delegando ora aos sindicatos, ora ao empresariado (vide convênio empresa), atribui-ções como a assistência médica, fato já denunciado pelos trabalhadores.

É realidade que o Estado não dá condições aos trabalhadores da saúde e segurança do trabalho para desenvolverem suas atividades: quando os mesmos se confrontam com o capital ou fazem denúncias são exo-

nerados dos seus cargos. Em síntese, o arrocho salarial ao longo dos últimos anos; os baixos salários; a carência alimentar; a falta de emprego; a falta de saneamento; ambientes de trabalho subhumanos; utilização indiscriminada de agrotóxicos e implementos agrículas obsoletos e mutiladores. agrícolas obsoletos e mutiladores, sobretudo em determinadas regiões do país; bem como a introdução de novas tecnologias no trabalho urbano e rural para aumento da produtividade, sem a preocupação em con-trolar os riscos que poderá repre-sentar para a saúde do trabalhador, e o seu alijamento do processo deci-sório compõem o diagnóstico de saúde do trabalhador.

A contradição existente entre capital e trabalho determina as condições materiais de vida e saúde a que está submetida a classe trabalhadora. A superexploração da força de trabalho na nossa sociedade e a inexistência de espaços para a participação dos trabalhadores são expressão do próprio modelo de organização econômica, política e social traduzidas na dívida externa, nos pacotes econômicos, numa re-forma agrária que não se realiza.

A superação das atuais condições materiais de vida e saúde a que estão submetidos os trabalhadores e o povo, somente se dará com a implantação do socialismo. ATUAÇÃO DO ESTADO

O estado capitalista privilegia, no que diz respeito às políticas sociais, a lógica e a hegemonia da acumulação e do lucro.

Nos últimos vinte anos, o autoritarismo acentuou ainda mais o privilegiamento do capital, cerceando qualquer participação da sociedade nas decisões políticas. Usou-se e usa-se uma estratégia de fragmentação dos movimentos sociais, que impede sua organização, e o atrelamento do sindicalismo ao Estado ainda não foi rompido.

Neste contexto, o Estado atua de maneira a não cumprir seu dever de garantia de saúde da população, em especial a do trabalhador. No entanto, a luta organizada dos trabalhadores favorece conquistas de es-paços para se avançar nas questões

Não é suficiente um discurso de privilegiamento do setor social que não seja acompanhado de ações efetivas que eliminem a centralização das ações do Estado, a desarticulação dos diferentes órgãos e a exclusão dos trabalhadores das decisões políticas.

LEGISLAÇÃO

A legislação brasileira é dúbia, mal elaborada, sujeita a diversas interpretações, subordinada principalmente aos interesses da classe dominante, baseada em modelos importados. Trata-se, ainda, de uma legislação incorrente pelo descriptoras de la companidada del companidada del companidada de la companidada de la companidada de la companidada de la companida importados. Trata-se, ainda, de uma legislação inoperante pelo descumprimento e inadequação às si-tuações concretas. O poder judiciário, comprometido com os inte-resses do capital, quando se dispõe a defender os interesses dos trabalha dores, não tem autonomia suficiente para aplicar as leis.

A legislação, no que diz respeito às condições de saúde e trabalho, mercantiliza o risco através de sua monetarização, não atende às ne-cessidades do trabalhador e sua cessidades do trabalhador e sua proteção no processo de mudança tecnológica (por exemplo, quanto ao ritmo de trabalho). Restringe o número das doenças profissionais sem atender aos agravos decorrentes da introdução de novos agentes no

processo produtivo.

No julgamento dos acidentes do trabalho, considera-se quase sempre o trabalhador como culpado pela ocorrência dos mesmos. As práticas de julgamento e perícia, bem como as ações prevencionistas, estão voltadas para o indivíduo, desconside-rando as péssimas condições de tra-balho e vida a que estão submetidos

os trabalhadores. Há diferentes concepções e conceitos legais sobre as doenças ocu-pacionais e acidentes do trabalho nos vários órgãos do Estado que atuam na área, cada um emitindo normas conflitantes entre si.

PROPOSTAS 01 - Imediata revisão da legislação vigente com ampla participação dos trabalhadores. Que seja assegurada a sua participação na for-mulação da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador; que se assegure ainda a criação de que se assegure ainda a criação de instrumentos legais aplicados ao trabalho marítimo, portuário e da pesca, onde não se aplicam na maioria das vezes as disposições contidas na Portaria MTb 3214 de 08/06/78.

02 - Enquanto não surjam medidas mais efetivas que eliminem o trabalho insalubre e perigoso, e a consequente redução, para estes casos, da jornada de trabalho, em fa-ce dos baixos salários da classe trabalhadora, os adicionais de insalu-bridade e periculosidade devem ser mantidos e utilizados como instrumento de luta e mobilização em torno das questões sobre saúde e trabalho, calculados ambos os adi-

cionais sobre o salário nominal. 03 - Criar Departamentos Higiene e Segurança do Trabalho

nas Prefeituras.

04 - O Estado deve realizar mapeamento de áreas de risco com acompanhamento dos sindicatos.

05 - Restringir a importação, fabricação e exportação de agrotóxicos prejudiciais à saúde pública e ao meio abiente, exigindo a ime-diata aprovação de uma legislação, elaborada com a efetiva participação da comunidade. A regulamen-tação da importação, fabricação, comercialização, transporte, manipulação e uso dos agrotóxicos e outros biocidas deve respeitar os di-reitos da sociedade à saúde num ambiente sadio e ecologicamente equilibrado. Deve ser expressa-mente garantida a competência dos Estados e Municípios de legislar supletiva e complementarmente a respeito, contemplado o exercício da fiscalização. 06 - Ampliar a lista das doenças

ocupacionais. Quando houver nexo entre os agentes agressivos existendo trabalho e tes no ambiente doença do trabalhador, essa deverá ser considerada doença do trabalho, mesmo que não conste da referida

- Modificar a notificação dos acidentes e doenças do trabalho

para garantir estatísticas mais fiéis. 08 - Atualizar, urgentemente, as Normas Regulamentadoras urba-nas e promulgar as Normas Regu-lamentadoras rurais, com acompanhamento dos sindicatos dos traba-

lhadores. 09 - Criar o Sistema Único de

Saúde.

10 – Garantir a participação da população organizada na discussão, gerenciamento e controle do Siste-

ma Único de Saúde. 11 - Obrigar as multinacionais a obedecerem, no mínimo, o mesmo padrão de proteção ao trabalha-dor e ao meio ambiente que é dado no país de origem.

12 – Abolir as horas extras e re duzir a jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem que isso impli-que perdas salariais.

13 - Extinguir o contrato tem-

porário. 14 - Incluir nos atestados de a atividade principal que o

trabalhador exercia.
15 – Garantir estabilidade de emprego a todos os trabalhadores e uma legislação única, que assegure os mesmos direitos e benefícios a todos, independentemente de trabalharem na área urbana ou rural, no setor público ou privado.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das condições de trabalho é reconhecidamente ino-perante, distanciada do acompanhamento do trabalhador, esporadica, pontual e centralizada. Destaca-se a falta de equipamentos e de recursos humanos, o que torna os serviços extremamente ineficientes. As multas, raramente aplicadas, são inexpressivas e não levam a mudanças nas condições de trabalho.

Pelas razões já expostas, o tra-balhador não tem acesso às informações detidas pelas DRT's e outros órgãos, bem como não lhe é

permitido o acompanhamento das

ações de fiscalização O fato de os Delegados Regio-nais do Trabalho serem nomeados impede que os trabalhadores pos-sam participar de um processo de-mocrático de escolha para a ocupação do cargo com pessoa de sua confiança e comprometida com seus interesse

PROPOSTAS 01 – As ações fiscalizadoras de-vem ser da responsabilidade dos órgãos públicos a nível federal, estagaos publicos a invertedada, estadual e municipal, exercidas pelo Sistema Único de Saúde, de forma descentralizada e integrada.

02 — Garantir a participação do trabalhador urbano e rural na fisca-

lização. 03 – Proibir que os profissio-nais que atuam na fiscalização tenham vínculos com a empresa fiscalizada, seja ela de caráter público ou privado. 04 - Eleger os delegados regio-

nais com participação do sentantes dos trabalhadores. dos repre-05 - Fiscalização, pelos órgãos

competentes, dos projetos e instala-ções de qualquer empresa antes do início de suas atividades.

06 - Responsabilizar os órgãos ob – Responsabilizar os orgaos rodoviários federais, estaduais e municipais pela fiscalização do transporte do trabalhador rural. 07 – É direito de cada trabalha-

dor receber cópia dos resultados dos exames de saúde a que for submetido. Que seja assegurado às comissões de saúde competentes receberem estudos sobre o conjunto desses exames bem como das condi-

gões ambientais de trabalho.

08 – Garantir ao trabalhador o direito de recusar trabalhos que o exponham a riscos.

09 - Eliminar as notificações nos graus de risco III e IV,passando-se diretamente para as autuações.

PREVENÇÃO Neste particular, as deficiências também são notórias pela falta de recursos, pelo não cumprimento das atribuições dos órgãos competentes (FUNDACENTRO e DRT's), pela ineficiência e inexistência de CI-PA's, pela sonegação de informa-ções. Privilegiam-se as ações curativas em detrimento da promoção da saú-de através de medidas preventivas. As ações preventivas, quando im-plementadas, estão voltadas para o indivíduo. Nesse sentido, os EPI's, que não são equipamentos de segurança, somente deveriam ser aplicados quando da impossibilidade de adoção de medidas de caráter coletivo e associados à redução de jornada de trabalho.

PROPOSTAS

01 – Transformação das CIPAs em Comissões de Saúde, regula-mentadas por lei e constituídas ex-clusivamente por trabalhadores mentadas por lei e constitutadas ex-clusivamente por trabalhadores eleitos diretamente por seus pares, com mandato de três anos e com direito à reeleição. A esses trabalhadores serão garantidos os mes-mos direitos dos dirigentes sindi-cais. Será competência da Comissão impedir o trabalho quando houver risco iminente à saúde do trabalhador, tendo os seus membros direito a tempo livre para atuação e realiza-ção de reuniões com os trabalhado-res no interior da empresa. 02 – Reformular a FUNDA-CENTRO em seus propósitos, a partir de um direcionamento claro voltado para o interesse dos traba-

voltado para o interesse dos traba-lhadores.

03 – Privilegiar na produção agrícola o controle biológico de pragas, a policultura e a adubação orgânica. Essa política deverá ser implementada por órgãos e pro-gramas específicos, financiados pelo Estado. Deve ser garantida a participação das entidades repre-sentativas do trabalhador rural.

sentativas do trabalhador rural. 04 - Obrigar as empresas a for-

necerem a relação das substâncias por elas utilizadas e seus riscos. 05 - Estabelecer multas proporcionais ao faturamento das empre-

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Constata-se hoje o reforço privatização do setor prestador o serviços através de mecanismos tais como: novos convênios com médicos consultantes, implementação pelo INAMPS do sistema de capta-ção, permanência dos convêniosempresa (com ou sem a participação da medicna de grupo) que não aten-dem aos interesses da classe traba-

Os serviços de Medicina e Se-gurança do Trabalho das empresas (SESMT), subordinados à classe patronal, estão organizados para promoverem o rápido retorno da

força de trabalho às atividades laborativas.

Por sua vez, a rede pública per-manece ainda desaparelhada, burocratizada e com recursos insatisfa-tórios. Na prestação de serviços, o trabalhador rural mais uma vez está discriminado.

A ineficácia desta prestação se explicita pela falta de diagnóstico das doenças ocupacionais, seja pela não estruturação de serviços adenao estruturação de serviços ade-quados, seja pela deficiência dos profissionais, seja pelos seus com-promissos com a classe dominante. Essa inadequada formação profis-sional revela-se, por exemplo, no não registro dos antecedentes pro-fissionale na história destinada. fissionais na história clínica do paciente.

PROPOSTAS

01 - Garantir a participação dos trabalhadores, com poder de deci-são, através de suas entidades organizadas, na Comissão Interinstitucional de Planejamento (CIPLAN), Comissão Interinstitucional de Saúde (CIS), Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde (CIMS), órgãos de gestão das Ações Integra-das de Saúde (AIS).

02 – Garantir a participação dos trabalhadores na administração da

Previdência.

03 - Garantir que os SESMT's 03 – Garantir que os SESM1's sejam fiscalizados pelo sindicato da categoria e integrados ao Sistema Único de Saúde. 04 – Garantir a estabilidade de

emprego do acidentado, quando do seu retorno à atividade na empresa

05 – Eliminar todos os convê-nios com o setor privado de prestação de serviços, a partir do mo-mento que os serviços públicos pos-sam prestar esse atendimento a todos os trabalhadores. 06 - Remunerar dignamente os

profissionais de saúde ligados ao

setor público.
EDUCAÇÃO

A educação para a prevenção quando ocorre, é distorcida e dis-tanciada da realidade. O Estado deve adotar uma política de recursos humanos para a saúde que compre-enda: descentralização dos recursos, reciclagem, incentivo à pesquisa, melhoria do ensino referente à saúde do trabalhador, com programação no 1º, 2º e 3º graus.

PROPOSTAS

01 - Priorizar recursos financeiros no orçamento estatal que sejam carreados para a formação técnica e para a pesquisa na área da saúde, que contemplem efetivamente as reais necessidades da po-

pulação brasileira. 02 - Garantir que no ensino, desde o 1º grau, sejam desenvolvidas matérias sobre higiene, segu-rança no trabalho e controle ecológico do meio ambiente, esclarecendo e denunciando os riscos que se estabelecem nas relações de produção.

ATUAÇÃO DOS TRABALHADORES

A atuação que os trabalhadores vêm tendo na defesa de sua saúde caracteriza-se por um envolvimento cada vez maior dos Sindicatos na questão de saúde como objeto de luta. Esta atuação deve ser encara-da, no entanto, em dois planos dis-tintos: no que diz respeito à saúde em sentido estrito, a atuação ainda é pequena e desarticulada, restringindo-se a poucos sindicatos que se colocam na vanguarda desse movimento. Por outro lado, em seu sentido mais amplo, como resultado das condições gerais de vida, a luta dos trabalhadores tem, indiretamente, significado luta por melho-res condições de saúde, variando seu sucesso de acordo com o maior ou menor grau de mobilização de cada categoria. Nesse sentido, conclui-se que a organização dos tra-balhadores é decisiva para a aber-tura de espaços importantes na conquista da saúde. Diante disso, deve ser incentivada, no movimento sindical, a criação de Comissões de Saúde nas empresas, compostas por delegados sindicais com efetiva eslutar por melhores salários, estabilidade, emprego e condições de tra-balho, em substituição às atuais CI-PAs.

O acordo coletivo é um importante instrumento legal, através do qual a questão da saúde do trabalhador poderá se tornar uma conquista efetiva.

A participação do sindicato assegurando a proteção da saúde do trabalhador deverá se dar:

01) Na definição da Política de Saúde e Segurança do Trabalho na

área governamental e na empresa.
02) Na fiscalização das condições de trabalho nas empresas em conjunto com os órgãos governa-

03) Nas CIMS, através de pro jetos para prevenção, localização das áreas de risco, exame dos tra-balhadores com risco potencial, com recursos garantidos pelo Esta-do e gerenciado pelos sindicatos. Várias limitações foram aponta-

das e que hoje impedem a proteção da saúde do trabalhador. A mone-tarização do risco foi lembrada como um obstáculo importante. aceitar receber adicionais de insalubridade e periculosidade, sem melhoria das condições de trabalho, o trabalhador acaba trocando sua saúde por dinheiro. Ainda que estes adicionais se constituam em conquistas dos trabalhadores, é essencial a criação de uma consciência sanitária da classe trabalhadora para assegurar a Reforma Sanitária, con-quistando todos os espaços possí-

PROPOSTAS

01 - Acordo coletivo com cláusula específica em saúde e tra-

balho.

02 – Apresentação, aos trabalhadores, do resultado de levantamento sobre as condições de saúde dos trabalhadores em cada empresa.

03 – Garantia da participação dos trabalhadores e sindicalistas em eventos que permitam a sua formação técnica.

04 - Prioridade na alocação de recursos para a saúde, educação e outros setores sociais.

05 - Tratamento equânime, sem qualquer discriminação, a todos os qualquer discriminação, a todos os trabalhadores, seja do setor econô-mico primário, secundário ou ter-ciário, na redefinição da Política de Saúde e Segurança do Trabalho. 06 — Elaboração de uma política

governamental, assegurando que os avanços tecnológicos levem em conta a necessidade de preservação

da saúde.

07 – Elaboração de uma política governamental de geração de novos empregos, orientada para a garantia de condições de trabalho não prejudiciais ao trabalhador.

08 - Responsabilização civil criminal do empregador por condi-ções insalubres e periculosas de tra-

TEMA II

NOVAS ALTERNATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES

PROPOSTAS

1. Por um Sistema Único de Saúde estatal, descentralizado, re-gionalizado, igualitário, de boa qualidade, que garanta atendimento integral a toda a população, asse-gurando-se aos trabalhadores a participação na formulação de política, administração e gestão do sistema de saúde, em todos os seus níveis.

2. Ampliação imediata dos recursos orçamentários públicos para a Saúde, em todos os níveis.

 Investimento de recursos pú-blicos exclusivamente na rede pública, com pronta suspensão do nanciamento, com recursos públi-cos, da construção e ampliação da rede privada. 4. Expror

 Expropriação, sem indeniza-ção, dos hospitais e clínicas fraudadoras, quando houver interesse e necessidade de sua encampação.

5. Descredenciamento da rede privada em locais onde a rede pública seja suficiente para o atendimento da demanda.

 Que os órgãos ou serviços responsáveis pela atenção à saúde do trabalhador sejam obrigados a fornecer informações aos representantes dos trabalhadores sobre: ambiente e riscos do trabalho, doenças e acidentes, prontuários médicos, orçamentos, dados estatíticos.

7. Inclusão no Sistema Único de Saúde de programas específicos de atendimento ao trabalhador, reali-zados pela rede pública, com condições de pleno acesso aos diversos níveis de atendimento à saúde.

8. Os profissionais de segurança e medicina do trabalho remunerados pelas empresas deverão ter sua ação controlada pelo Estado, dentro de programas específicos formula-dos conjuntamente pelo Estado e Comissão de Saúde e aprovados pelos sindicatos da categoría.

 A empresa deverá ser fiscali-zada pela autoridade sanitária local definida pelo Sistema Único de

Saúde. 10. A avaliação dos ambientes de trabalho deverá ser feita pelo ór-gão sanitário local do Sistema Único de Saúde, com participação dos sindicatos.

11. Que se integre na rede pública (com as necessárias ampliações e melhor qualificação) o tratamento acidentário, com a criação de serviços especializados no diagnóstico de doenças profissionais e na avaliação de incapacidade, com dotação dos necessários recursos para a habilitação profissional e re-colocação do acidentado no mercado de trabalho.

12. Ampliar o horário de atendimento dos serviços de saúde ao trabalhador, sem prejuízo de garantir-lhe a justificativa de ausência durante seu horário de trabalho, para que seja atendido nesses serviços.

13. Criação de um sistema de vigilância epidemiológica de acidentes e doenças profissionais e do trabalho que contemple:

a) o comunicado de acidente do trabalho ou doença profissional de-verá ser um direito assegurado por lei aos órgãos públicos, sindicatos, comissão de fábrica, empresas e aos próprios trabalhadores.

b) cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) ao tra-balhador e respectivo sindicato.

 c) entrega dos resultados dos exames médicos, periódicos ou não, aos trabalhadores

d) multa sobre a não declaração, pela empresa, de acidentes ou doenças profissionais ou do trabalho.

14. Garantia aos dirigentes sindicais e representantes dos trabalhadores de acesso aos locais de trabalho.

Deve ser estabelecida uma política de medicamentos baseada

a) criação de uma indústria química e farmacêutica estatal.

b) extinção dos nomes de fantasias dos medicamentos, explicitação das fórmulas dos compostos sim-plificação e barateamento das em-balagens e rigorosa fiscalização na importação, industrialização, comercialização, uso e transporte de

medicamentos.
c) proibição da publicidade de medicamentos e de qualquer pro-duto prejudicial à saúde.

d) proibição da comercialização

do sangue.

 e) centralização estatal da im-portação de insumos para romper com as importações diretas entre filial e matriz das multinacionais e os consequentes mecanismos de su-perfaturamento que sangraram as divisas do país.

f) criação de Centros de Estudo e Pesquisas para atender às necessi-dades dos trabalhadores, com a participação destes na definição dos

projetos. 16. Ampliação, pelas Universidades, dos internatos, estágios e residências para a área rural em todas as áreas de conhecimento do setor

saúde. 17. Levantamento das clínicas, laboratórios, hospitais e outros prestadores privados de serviços de saúde que fraudaram a Previdência Social nos últimos 22 anos, com os seguintes dados: nome, cidade, va-lor da fraude na época, valor da fraude em cruzados hoje, resultado dos inquéritos, como etapa preliminar de moralização, e consequente expropriação e teasas. Estado dos danos causados. Estado dos danos causados das Coexpropriação e ressarcimento ao

Na implantação das Comissões de Saúde, o Estado deverá colocar sua estrutura à disposição da

comunidade.

 19. Que se assegure a implanta-ção imediata de CIPA, na área ru-ral, uma vez que esta já está prevista nas Normas Regulamentadoras Rurais, em tramitação no Ministério do Trabalho.

20. Os SESMT devem estar sob o controle dos sindicatos ou associações de classe quando os primeiros não existirem, e sob a vigilância da autoridade sanitária local dentro do Sistema Único de Saúde, Deverão ser custeados diretamente pela empresa e ter um programa de atuação definido pelo órgão sanitário local, com a participação das Comissões de Saúde e do sindicato e/ou associação da categoria correspondente.

21. Garantia da existência do delegado sindical e conselhos de fá-brica livres, eleitos pelos trabalhadores de sua fábrica, com estabili-dade igual à do dirigente sindical, com mandato de 2 (dois) anos e estabilidade igual após o término do

mesmo, garantida a reeleição.

22. Implantação imediata da
política definida pela VIIIª Confe-rência Nacional de Saúde e pela Iª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores com amplo debate da Reforma Sanitária pela sociedade.

23. A submissão dos trabalhadores às arbitrariedades patronais nos últimos vinte anos tem prejudicado o avanço de sua organização um maior engajamento na luta pela proteção de sua saúde. No sentido evitar que demissões e punições inibam esta participação, e assegu-rar medidas legais de proteção ao trabalhador foram acrescentadas às propostas anteriores relativas à le-gislação as seguintes recomendações:

a) Estabilidade no emprego a todos os trabalhadores e, nos casos de justa causa que ensejarem de-missão, o trabalhador deverá ser comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de defesa através do sindi-cato, sendo a demissão efetivada somente após a comprovação da

justa causa.

b) Envio ao respectivo sindicato de cópias dos contratos de todos os

trabalhadores.

 c) Redução da jornada de tra-balho, quando o trabalhador for exposto a fatores de risco não preve-níveis através das medidas coletivas, sem prejuízo dos salários integrais.

d) Extinção imediata das empreiteiras que prestam serviço a empresas públicas e privadas, asse-gurando-se que os trabalhadores a elas vinculados tenham os direitos e

apoio sindical a que fazem jus. e) Criação de mecanismos dêem força às Comissões de Saúde para interdição, quando o ambiente de trabalho apresentar risco confirmado ao indivíduo e à coletividade.

f) Os exames pré-admissionais, periódicos e demissionais serão realizados pelo SESMT sob con-trole do sindicato, Comissões de Saúde e autoridade sanitária local.

 g) Elaboração e implantação de um Código Nacional do Trabalho e de um Código de Processo de Tra-balho, com a participação efetiva dos trabalhadores.

h) Garantia do direito reivindicado pelos trabalhadores rurais de receber um e meio salário mínimo na aposentadoria, independente de contribuição, com a opção para aqueles que quiserem contribuir com 8% do salário, para receberem dois ou mais salários.

i) Participação dos trabalhadores nos Conselhos Administrativos

das empresas estatais.

j) Aprovação na Constituinte da autonomia e liberdade sindicais.

 Definição de novos cálculos adicionais de insalubridade naquelas atividades onde não seja possível eliminar os riscos à saúde e segurança do trabalhador:

grau mínimo: 1/3 do salário do

trabalhador

grau médio: 2/3 do salário do trabalhador grau máximo: o dobro do salá-

rio do trabalhador

24. O acesso à educação e ao treinamento é estratégico para a ampliação da consciência sanitária, criando as condições para uma maior participação política em torno da questão da saúde. Seguem as

seguintes propostas.

a) garantia de certo número de horas/semestre para orientação dos trabalhadores sobre riscos no tra-balho. Essa orientação deverá ser feita pelos representantes dos tra-

balhores.

b) aumento do número de horas do curso para os membros da Co-missão de Saúde e Segurança, com alteração do conteúdo, direcionando-o para os riscos específicos em que a Comissão de Saúde e Segurança atua, contando com participa-ção dos trabalhadores na modificação do curso, direcionando-o para os riscos existentes na empresa e com garantia do direito de o sindicato organizar estes cursos.

 c) garantia de horário para que os empregados façam cursos organizados ou sob orientação sindi sobre segurança e saúde do traba-lhador e considerar essas horas como efetivamente trabalhadas e pa-

gas pelas empresas. d) promoção pelas Universidades de cursos que preparem os tra-balhadores para o reconhecimento dos agravos à saúde gerados na produção e a participação numa fiscali-zação efetiva.

e) capacitação das Universidades para formação de recursos hu-manos na área de saúde e segurança do trabalhador, partindo da revisão dos atuais currículos.

f) garantia de inclusão no currículo de qualquer curso oferecido pela empresa de informações aos operários sobre os riscos a que estão

expostos naquele ambiente.
g) criação de programas de formação dos trabalhadores para um completo entendimento das técnicas que norteiam os seus sistemas de trabalho, no sentido de estimular sua participação no processo de decisão, planejamento e controle da unidade produtiva.

h) cursos de doenças ocupacionais para profissionais da rede de saúde.

 i) proibição do trabalho do me-nor. O Estado tem obrigação de garantir a educação do menor e sa-lário digno à família para a sua manutenção

 j) política de Recursos Humanos que reoriente a formação e utilizados trabalhadores da área de saúde, estabelecendo a devida valo-rização social dos serviços de saúde.

Resolução l) generalização da do Conselho Federal de Educação e Ministério da Educação (CFE/ MEC) nº 48/86, para assegurar que a formação acadêmica nas diversas áreas esteja voltada para as questões do trabalho.

25. O exercício do direito dos 25. O exercício do direito dos trabalhadores ao acesso às infor-mações sobre os riscos no am-biente de trabalho e suas conse-quências é visto como condição essencial para a redefinição da política de saúde e trabalho no país. Se-

guem as seguintes propostas: a) produção de conhecimento na área área da saúde com os recursos atualmente destinados à FUNDA-CENTRO, na perspectiva dos inte-resses dos trabalhadores e sob a di-reção do movimento sindical e po-

 b) criação de Bancos de Dados Regionais que permitam centralizar informações sobre a saúde dos

trabalhadores.

c) democratização da DATA-PREV, com a informatização das CAT (Formulário de Comunicação de Acidente do Trabalho) e o envio dos dados gerais a todos os sindicatos, associações, universidades, au-toridades sanitárias locais responsáveis pela vigilância epidemiológica.

d) que todos os acidentes e doenças do trabalho sejam compulsoriamente notificados à autoridade sanitária local por todos os ór-gãos prestadores de assistência mé-

dica

e) incentivo e articulação com o DIESAT para a produção de conhe-cimento e informações relacionadas com a saúde e as condições de trabalho, visando a transformação das relações de produção.

f) direito à utilização, por parte do movimento sindical e popular, dos meios de comunicação para divulgação das informações relacionadas às condições de saúde e se-gurança no trabalho.

g) garantia de que as informa-ções técnicas do processo de fabri-cação e conteúdo dos agrotóxicos e elementos químico-farmacêuticos sejam de domínio público, no que diz respeito aos agravos da saúde em curto, médio e longo prazo. 26. Para a implantação de uma

efetiva política de saúde do traba-lhador é necessária a garantia de fontes de financiamento que não recaiam mais uma vez sobre o próprio trabalhador. Seguem as se-

guintes propostas:

a. A Previdência Social deve ser inanciada pelo setor privado da economia, através de taxação sobre o lucro e faturamento das empresas, devendo incluir o seguro de aciden-

tes do trabalho. b. Os recursos financeiros desti-nados à Previdência Social deverão ficar exclusivamente para um guro social justo aos trabalhadores da cidade e do campo, após a cria-ção do Sistema Unico de Saúde com financiamento.

financiamento assegurado. c. O setor saúde deve ser financiado pelo Estado, com participação Municipal, Estadual e da União, com recursos provenientes de uma Reforma Tributária.

Os produtos nocivos à saúde devem ser sobretaxados e os recursos obtidos desta forma farão parte do Fundo Único de Saúde. O orça-mento da área social (Saúde, Edu-cação, Habitação, etc.) deve ser elaborado de forma conjunta.

d. O custeio do atendimento da saúde do trabalhador deve ser feito

com recursos da União e de 5% do faturamento bruto das empresas, e não com recursos da Previdência.

e) Responsabilizar as empresas (rurais e urbanas) pelo custeio de-corrente da resolução dos proble-mas de saúde do trabalhador, resul-tantes das condições do ambiente de trabalho, e estabelecer como crime passível de penalização, com multas de 10% do orçamento das empresas acima citadas, as que notificadas por condições insalubres não as tenham eliminado dentro dos prazos estipulados pela lei.

f. Penalização das empresas através de cobrança de prêmios de seguro-acidente crescente e propor-cional à freqüência de acidentes e doenças provocadas pelo trabalho, devendo os recursos daí decorrentes serem destinados ao orçamento vinculado à questão da saúde do traba-

lhador.

g. Garantia de pagamento do salário integral ao trabalhador du-rante todo o período de afastamento por doença provocada ou não pelo ambiente de trabalho. h. Garantia do pagamento do

dobro do salário recebido pelo trabalhador, ou a seus dependentes em caso de mutilação ou morte por acidente ou doença provocada pelo ambiente de trabalho.

 i. Estabelecer que os exames pré-admissionais, periódicos e demissionais, mesmo quando realiza-dos por profissionais do Estado,

sejam custeados pelas empresas. j. Revisão da isenção do ICM, na Zona Franca de Manaus, destinando esses recursos para a atenção à saúde do trabalhador.

27. Quanto à gestão e controle dos recursos, seguem as seguintes

propostas:

a) Constituição de um Fundo Único de Saúde com a participação da União, Estados e Municípios da União, Estados e Municipios com dotações orçamentárias pré-fixadas por lei e que o mesmo esteja sob o controle dos trabalhadores no seu planejamento e na alocação de recursos. A Previdência Social contribuirá para o Fundo com uma dotação específica que poderá di-minuir progressivamente até que esteja garantido o financiamento do Sistema Único de Saúde.

b) Garantia de que o seguro de acidentes do trabalho continue co-mo monopólio do Estado.

c) Controle pelos trabalhadores do orçamento para a saúde com prestação pública de contas.

d) Que o controle dos recursos do Estado não seja feito por profissionais que tenham vínculos com o capital privado.

e) A administração do orça-mento da Previdência compete à União. Aos trabalhadores compete a

sua fiscalização.

Transparência dos orçamentos da União, dos Estados e Municí-pios, particularmente no que diz respeito às AIS.

g) Lutar contra toda e qualquer iniciativa de privatização por parte

da Previdência Social,
h) Criar um setor especializado
dentro do Sistema Único de Saúde, para atender às necessidades específicas de saúde do trabalhador rural.

i) Lutar para que haja prioridade orçamentária para as medidas de prevenção da saúde do trabalhador.

j) Que o montante de recursos provenientes das multas nas áreas da segurança e higiene do trabalhador seja revertido em programas educacionais nesse setor.

1) A partir dos próximos encon-

tros de saúde do trabalhador, deverá ser dada atenção específica para o estudo do menor que trabalha.

TEMA III POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES

No que diz respeito aos Direitos Básicos de Saúde do Trabalhador seguem as seguintes propostas.

 Direito à participação dos trabalhadores nas decisões referentes à sua saúde dentro e fora da em-

- presa.

 2. Direito ao trabalho com controle dos trabalhadores sobre o pro cesso de produção (ritmo, produtividade, organização do trabalho, condições do ambiente de trabalho,
- 3. Direito à estabilidade no prego, condições dignas de vida e moradia e a um salário mínimo real condizente com as necessidades dos trabalhadores e seus familiares acordo com os cálculos do DIEE-
- 4. Direito a recusar-se a trabalhar em ambientes insalubres ou perigosos, recebendo normalmente seus salários enquanto não forem adotadas, pelo empregador, todas as medidas tecnológicas disponíveis para eliminar ou diminuir a insalubridade e a periculosidade, de acor-do com os limites de tolerância internacionalmente aceitos. O trabalho nesses ambientes, garantido o pagamento dos adicionais previstos m lei, será acompanhado pelo sin dicato da categoria.

 5. Direito à liberdade e autono-

mia dos trabalhadores para reivin dicarem a eliminação ou controle dos riscos dos ambientes e do pro-cesso de trabalho. O trabalhador deverá ter direito à participação na definição e determinação dos riscos existentes dos locais de trabalho.

- Direito de alimentação nos locais de trabalho e fornecimento de uniformes conforme CLT, ciados exclusivamente pelos em-pregadores. Deve ser garantido também local para descanso do tragarantido balhador, em especial para aqueles que excedam jornada de oito horas (inclusive para os trabalhadores da saúde). Devem-se estabelecer duas horas de repouso nas jornadas de doze horas e folga remunerada.
- 7. Garantia de creches nos locais de trabalho e de moradia, assegu-rando-se a freqüência das crianças até a idade escolar.
- 8. Garantia de que o controle do 8. Garantia de que o controle do absenteísmo não seja atribuição de prepostos das, empresas, devendo estas receberém qualquer atestado médico e odontológico, eliminada a exigência de identificação do diag-

nóstico.

9. Caracterização da não prevenção de acidentes e doenças do trabalho como crime passível das penas previstas pelo Código Civil e pelo Código Penal.

10. Que seja estabelecida a obrigatoriedade do CAI (Certificado de Aprevenção de Instalações).

de Aprovação de Instalações), tanto na implantação das indústrias como nas suas ampliações, com exigência de instalação de Equipa-mentos de Proteção Coletiva apro-vados pelos Sindicatos.

11. Ampliação da duração da licença - gestação para 6 meses, a fim de garantir o direito à amamentação, assegurando-se o retorno ao

emprego.

 Obrigatoriedade de infor-mação, pelo empregador, ao traba-lhador, seus familiares e comunidade, a respeito dos riscos a que estão sujeitos em virtude de contaminação indireta e ambiental decorrentes

da atividade da empresa. 13. Indenização mais gente e paga imediatamente tal como estipula a Lei Acidentária que, para tornar-se ágil e eficaz, deverá ser revista de forma a ampliar os direitos dos trabalhadores, mas garantindo os direitos já assegurados.

14. Direito do trabalhador a afastamento e aposentadoria, com salário integral pago pela empresa, efetiva estabilidade dos acidentados mutilados, e manutenção da viúva ou viúvo do trabalhador e da trabalhadora.

15. Direito aos benefícios da Previdência Social sem qualquer período de carência.

16. Direito à posse da terra aos que nela vivem e trabalham, ao crédito rural, à assistência técnica por parte dos órgãos públicos, e apoio à comercialização dos produtos agrícolas.

17. Direito de aposentadoria aos trabalhadores rurais e pescadores aos 45 anos, sem distinção de sexo. 18. Garantia da revisão e am

pliação das situações e funções que dão direito à aposentadoria.

 Direito a todos à educação pública e gratuita do 1º grau à Universidade.

20. Direito à assistência integral à saúde gratuita, universal e equâa saude gratuita, universal e equa-nime a todo cidadão, independente de vínculo empregatício, credo, idade, sexo, cor, ideologia, etc. 21. Direito a todos os indiví-duos à assistência odontológica gratuita, universal, de boa qualida-

de e de fácil acesso.

22. Direito de acesso aos serviços de saneamento básico como trata mento de água, rede de esgoto, além de eletrificação, incluindo, neste caso, um programa específico para

trabalhador rural. 23. Que toda legislação seja modificada e redigida em lingua-gem clara, compreensível e sem ambiguidades, para que todos os trabalhadores tenham acesso à mesma.

24. Garantia de acesso ao tra-balho a portadores de deficiências, em funções compatíveis com suas

potencialidades. 25. Garantia de acompanhamento nas áreas médica, psicológica e social ao trabalhador portador de

deficiências. 26. Garantia de reabilitação reinserção no mercado de trabalho às pessoas portadoras de deficiências decorrentes de acidentes de trabalho

27. Substituição do atestado de sanidade física e mental por atestado de aptidão para a função.

28. Instituir no texto constitucional o direito do trabalhador a

ambientes de trabalho salubres. 29. Garantir o direito de um acompanhante, em caso de internamento hospitalar, para excepcio-nais, para menores de 15 ou maiores de 60 anos, sem ônus para os usuá-

rios. 30. Direito de aposentadoria aos 25 anos de trabalho para os traba-lhadores portadores de deficiência.

Quanto à integração da política de saúde do trabalhador com a política nacional de saúde, seguem as

seguintes propostas.

1. A política de saúde do trabalhador deve ser entendida dentro do contexto da política geral de saúde, fazendo parte desta. A formulação dessa política fará parte, portanto, do Sistema Único de Saúde, sob controle dos trabalhadores.

 Inclusão do acidente do tra-balho e das intoxicações exógenas como doenças de notificação com-

pulsória.

3. Formulação de uma política que garanta a fixação dos profissio-nais de saúde no interior, garantin-do-lhes condições dignas de traba-

Ho.

4. Criação de um Conselho Nacional de Segurança e Saúde dos Trabalhadores, bem como de Con-selhos Estaduais como forma objetiva de viabilizar a curto prazo a Política de Segurança e Saúde do Trabalhador. Os sindicatos devem evitar sempre que possível a tarefa assistencialista que os descaracteriza e dificulta sua ação política. 6. O atendimento ao acidentado

do trabalho deve ser incluído na as-sistência à saúde geral existente.

. Que a Reforma Sanitária seja amplamente debatida, em cada Es-tado, em cada Município, em cada Sindicato, em cada Unidade Sani-

sinicato, em cada Associação.
8. Realização de um Inquérito
Nacional sobre a Saúde do Traba-lhador, elaborado por uma Comissão Permanente, a ser amplamente divulgado

Quanto à integração da política saúde do trabalhador com as de saúde demais políticas sociais do Estado seguem as seguintes propostas:

Articulação com uma Política Científica e Tecnológica que leve em conta os interesses dos trabalha-

2. Estabelecimento de uma política de transporte para os trabalhadores, sobretudo para os rurais, que garanta segurança, conforto, gratui-dade e que responsabilize criminalmente os empregadores por aci-dentes e danos causados aos traba-

lhadores durante o trajeto.

3. Integração a uma Política de Produção e Abastecimento de Alimentos Básicos, assegurando-se o congelamento real dos preços dos gêneros alimentícios, com garantia

do abastecimento.
4. Direito à educação, ensino público gratuito com acesso igualitário e universal em todos os níveis, com ensino básico em tempo integral, provendo-se alimentação e recreação para os estudantes.

5. Suspensão do financiamento da rede privada de ensino com re-cursos públicos.

6. Imediata aplicação da emen-

da Calmon para ampliar a rede pú-blica de ensino, com a participação dos trabalhadores na definição dos

locais de aplicação desta verba.

7. Currículo mínimo com participação e gestão comunitária, visando a mudança das relações de produção e privilegiando o conhecimento popular e o conhecimento de tecnologia local para a resolução dos problemas brasileiros, respeitando as características regionais e o calendário agrícola.

 Que o desmatamento, instala-ção de barragens e agroindústrias sejam controlados e referendados pela comunidade e entidades locais

 Articulação com uma política de importação de tecnologia que assegure a adoção obrigatória dos critérios de segurança segundo princípios mais rigorosos e eficientes, reconhecidos pela comunidade internacional.

10. Garantia de que todos os contratos de obras públicas incluam nas suas cláusulas a obrigatoriedade das empresas em manter a seguran-

ça dos ambientes de trabalho. 11. Assegurar aos Estados Municípios o direito de estabelecerem normas estaduais e municipais, mais restritivas do que as federais, no que diz respeito à defesa e proteção à saúde, meio ambiente e re-cursos naturais. 12. Suspensão imediata do pa-

gamento da dívida externa até que a Nação se pronuncie, através de am-pla consulta e participação popular, dada a necessidade de se superar a dissociação atual entre a política

econômica e social.

13. Reformulação do sistema judiciário, principalmente da Justi-ça do Trabalho, assegurando-lhe recursos humanos e agilização dos processos e desatrelando-a do Poder Executivo

 Formulação de uma política habitacional com a participação e o controle dos trabalhadores, definindo o direito de moradia como dever do Estado, garantindo-se a habitação para quem ganhe até 10 (dez) salários mínimos, a fundo perdido.

habitação deve ser condigna, com dimensões e qualidade adequa-das, com todos os serviços básicos e de infraestrutura, inclusive lazer e facilidade de acesso ao local de trabalho.

15. Que o aborto seja descrimi-

nalizado. 16. Que haja participação dos trabalhadores nos lucros das em-

presas.

17. Que as horas extras sejam contabilizadas para o cálculo do tempo para a aposentadoria.

18. Que haja reconhecimento da profissão de empregada doméstica com todos os direitos trabalhistas.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenadora: Anamaria T. Tambellini

Centro de Estudos da Saúde do Tra-balhador e Ecologia Humana da Escola Nacional de Saúde Pública - FIOCRUZ Vice-Coordenador: José Luiz Riani Costa - Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho

REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Ademário Galvão Spinola – Ministério da Educação (ME)

Anamaria Testa Tambellini – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) André Lopes Netto – União Nacional de Engenharia de Se-

União Nacional de Engenharia de Segurança
Clarice Umbelino de Freitas
 Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SESSP)
Eraldo Lírio de Azeredo
 Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)
Gilberto Salviano da Silva
 Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT)
Hildete Pereira de Mello
 Conselho Nacional dos Direitos da

Hildete Pereira de Mello

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)
Jair Sarmento da Silva

Ministério da Saúde DNEHSA/MS
José Augusto Caula e Silva

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
José de Arimatéa Campos

Central Geral dos Trabalhadores (CGT)
José Luiz Riani Costa

Ministério do Trabalho (MTb)
José Saralva Felipe

Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS)
Marcília Medrado Faria

Associação Brasileira de Pós-Gradua-

- Associação Brasileira de Pós-Gradua-ção em Saúde Coletiva (ABRASCO) Pedro Elias Makaron

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO)

Rodolpho Repullo Jr. - Central Única dos Trabalhadores (CUT)

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretário-Executivo: Luiz Augusto Cas-

sanha Galvão

sanna Galvao

- CESTE/ENSP
Secretária-Adjunta: Sonia Maria Thedim
Miranda de Carvalho

- CESTE/ENSP

Assessores: Luiz Cláudio Meirelles CESTE/ENSP Wanda D'Acri Soares CESTE/ENSP

COMISSÃO RELATORA

Relator Geral: Luis Carlos Austregésilo Barbosa - INAMPS/DG Relatores Amélia Cohn – USP Antonio Alves de Souza - MTb Cristina de A. Possas - FIOCRUZ

Everardo Duarte Nunes - UNICAMP Paulo Roberto Gutierrez – INAMPS/PR Vicente de Paula Faleiros – UNB Relatores de Grupo: Relatores de Grupo: Arnaldo Lassance - CESTE/ENSP Carlos Minayo Gomes - CESTE/ENSP Carlos Roberto Oliveira - CESTE/ENSP Clarios Padilla Gatto - CESTE/ENSP José Eduardo Passos Jorge - Sec. Saúde/Osasco Jorge Mesquita H. CESTE/ENSP CESTE/ENSP
Luis Carlos Fadel - INAMPS/DG
Lys Esther Rocha - DRT/SP
Marcelo Firpo de Souza - CESTE/ENSP
Maria Helena Mendonça INAMPS/DG
Regina Schoffoni Masiglia - Sta* Casa Rita de Cassia Barradas - Sta Casa - SP
Sonia La Foz Sec. Saúde/PR
Wellington Colmbra - DRT/ES
Ziadir Coutlnho - INAMPS/DG

COMITÉ ASSESSOR:

Coordenador: Jair Sarmento da Silva -DNEHSA/MS Alda Marco Antonio - Secretaria do Trabalho/SP Antonio Cezar Carvalho Benoliel -FUNDACENTRO/PR Ary Carvalho de Miranda - FIOCRUZ Aurora Hollway - SESAB Bernardo Bedrikow - SESI Davi Capistrano - Sec, Saúde/Bauru Diogo Pupo' Nogueira - Faculdade de Saúde Pública/USP Saude PublicarUSP Elizabeth Lauar - UFMG Eric Jenner Rosas - SNVS/MS Eunice Silveira - FENCO/COSIPA Fernando Corso - Sec. Saúde/Goiás Fernando Szkló – FINEP/RJ Francisco Lacaz – DIESAT/SP José da Rocha Carvalheiro – USP/Ribei-José da Rocha Carvamento - Corrindora rão Preto José Tarcisio Penteado Buschinelli -FUNDACENTRO/SP Lucis Silva e Silva - MS/RGS Maria Helena B. de Oliveira -INAMPS/DG INAMPS/DG
Marineu Florêncio - INAMPS-PE
Merli Alves dos Santos - MTb
Newton Miguel Moraes Richa - PETRO-BRÁS/RJ Paulo Roberto Gutierrez - INAMPS/PR Primo Alfredo Brandimiller - DIESAT/SP Raimundo Arias - INAMPS/PA Ramuel Maria Rigotto – DRT/MG Raquel Maria Rigotto – DRT/MG René Mendes – UNICAMP Rui Magrini – DRT/SP Volney Garrafa – UNB

PATROCÍNIO:

PATROCIMO:
FIOCRUZ
FUNDACENTRO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/INAMPS
MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA
GERAL E SECRETARIA NACIONAL DE
AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
MINISTÉRIO DO TRABALHO/SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO

INFORMAÇÕES:

Secretaria Executiva Rua Leopoldo Bulhões, 1480/3º andar s/304 Rio de Janeiro - RJ - CEP 21041 Tel.: (021) 590-4039 Telex.: (021) 30575 FUOC BR

DATA: de 01 a 05 de Dezembro de 1986 LOCAL: Centro de Convenções de Brasi-